LEI MUNICIPAL Nº 585/2015
Data: 03 de junho de 2015

DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA: "HONÓRIO PARRA" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública:"Honório Parra", circunscrita na Rua II do Loteamento Residencial Príncipe neste município, iniciando no Ponto A, esquina com a Rua do Príncipe, lado Leste, com coordenadas geográficas 26° 04' 37" S e 48º 37' 32" O entre o lote 02 da quadra B e o lote 01 da quadra C do Balneário Residencial Príncipe, numa distância de 950 metros até o Ponto B, onde faz esquina com a Rua IX, lado Oeste, com coordenadas 26º 4' 43" S e 48º 36' 35" O, entre o lote 12 da quadra Q e o lote 11 da quadra R, do Loteamento Residencial Príncipe.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL